



**LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2014**

Autor: Poder Executivo  
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 038, DE 29 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar :

**Art. 1º.** O artigo 19, da Lei Complementar nº 038, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19** - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Mundo Novo/MS, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas administrativas correntes e de capital, será calculada sobre o total mensal da remuneração de contribuição dos servidores públicos municipais ativos segurados do regime de previdência de que trata esta Lei, e recolhida para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, no percentual de 16.85% (dezesseis inteiros e oitenta e cinco décimos por cento).

**Parágrafo Único** -- Além da contribuição prevista no caput deste artigo, o Município de Mundo Novo/MS recolherá mensalmente para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, contribuição suplementar para a amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, o valor correspondente conforme alíquotas definidas na tabela a seguir:

PRAZO	ANO	Custo Suplementar
1	2014	2,36%

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1094  
04 DE julho DE 2014

*Franciele de C. T. Caravante*  
Procuradora Geral do Município  
DECRETO 3.315/2013

**CONFERE COM ORIGINAL**

CONFERE COM ORIGINAL

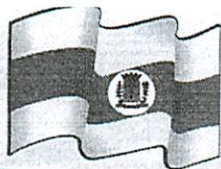
Franciele de C. I. Caravante  
Procuradora Geral do Município  
DECRETO 3.315/2013

Av. Campo Grande, 200 - CEP 79980-000 - Fone: (67) 3474-1144  
CNPJ 03.741.683/0001-26 - www.mundonovo.ms.gov.br

25	2038	21,54%
24	2037	21,54%
23	2036	21,54%
22	2035	21,54%
21	2034	21,54%
20	2033	21,54%
19	2032	21,54%
18	2031	21,54%
17	2030	21,54%
16	2029	21,54%
15	2028	21,54%
14	2027	21,54%
13	2026	21,86%
12	2025	19,36%
11	2024	16,86%
10	2023	14,36%
9	2022	12,36%
8	2021	10,36%
7	2020	8,36%
6	2019	7,36%
5	2018	6,36%
4	2017	5,36%
3	2016	4,36%
2	2015	3,36%







PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNDO NOVO - MS

26	2039	21,54%
27	2040	21,54%
28	2041	21,54%
29	2042	21,54%
30	2043	21,54%
31	2044	21,54%

**Art. 2º.** As contribuições previdenciárias correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativa ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação desta lei.

**Art. 3º.** Suprimido.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

Franciele de C. I. Caravante  
Procuradora Geral do Município  
DECRETO 3.315/2013

**CONFERE COM ORIGINAL**



# Diário Oficial

ANO V - Nº 1044

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 04 de julho de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E  
CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, In=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por  
Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA EPP:06308429000127  
Dados: 2014.07.04 13:04:53 -04'00"

## EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 144/2014  
Processo nº 134/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014  
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa S. M. F. PERDORMO ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
Dotação Orçamentária: 06-06.01-12.361.0010-2.055-3.3.90.30-00.01.0024.0  
06-06.01-12.361.0010-2.055-4.4.90.52-00.01.0024.0  
Valor: R\$ 11.489,40 (onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)  
Vigência: 04/07/2014 à 30/07/2014  
Data da Assinatura: 04/07/2014  
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002  
Assinam: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, pela contratante e JEFERSON PERDORMO, pela contratada

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
Reconheço e Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, conforme parecer exarado no Processo Administrativo nº 147/2014.  
Mundo Novo - MS, 04 de julho de 2014.  
Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito Municipal

## LEI

### LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2014

Autor: Poder Executivo  
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 038, DE 29 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 19, da Lei Complementar nº 038, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Mundo Novo/MS, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas administrativas correntes e de capital, será calculada sobre o total mensal da remuneração de contribuição dos servidores públicos municipais ativos segurados do regime de previdência de que trata esta Lei, e recolhida para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, no percentual de 16,65% (dezesseis inteiros e oitenta e cinco décimos por cento).

Parágrafo Único - Além da contribuição prevista no caput deste artigo, o Município de Mundo Novo/MS receberá mensalmente para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, contribuição suplementar para a amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, o valor correspondente conforme alíquotas definidas na tabela a seguir:

PRAZO	ANO	Custo Suplementar
1	2014	2,36%

Franciele de C. I. Caravante  
Procuradora Geral do Município  
DECRETO 3.315/2013

CONFERE COM ORIGINAL

Visite nosso Site  
[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 145/2014  
Processo nº 134/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014  
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
Dotação Orçamentária: 06-06.01-12.361.0010-2.055-3.3.90.30-00.01.0024.0  
06-06.01-12.361.0010-2.055-4.4.90.52-00.01.0024.0  
Valor: R\$ 7.456,60 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)  
Vigência: 04/07/2014 à 30/07/2014  
Data da Assinatura: 04/07/2014  
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002  
Assinam: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, pela contratante e MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 143/2014  
Processo nº 134/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014  
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa DEUSETTE HENRIQUE DIAS - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
Dotação Orçamentária: 06-06.01-12.361.0010-2.055-3.3.90.30-00.01.0024.0  
06-06.01-12.361.0010-2.055-4.4.90.52-00.01.0024.0  
Valor: R\$ 2.359,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais)  
Vigência: 04/07/2014 à 30/07/2014  
Data da Assinatura: 04/07/2014  
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002  
Assinam: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, pela contratante e DEUSETTE HENRIQUE DIAS, pela contratada

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2014

PROCESSO Nº. 110/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS e a empresa: DEMAPE PNEUS LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a Aquisição de pneus para Secretaria de Obras deste Município.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no item 07 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na instrução normativa nº 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 2.1.4.2. Execução do Contrato.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 125/2014, 30 de julho de 2014, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 052/2014.

Data: 04 de julho de 2014.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Sr. Dejaí Martins Peres (Contratado).

CONFERE COM ORIGINAL

SECRET  
Procurador Geral do Município  
Francisco de C. A. Guimarães



# Diário Oficial

Mundo Novo MS  
Criado pela Lei nº 738/2009

## Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 04 de julho de 2014

LEI



ANO V - Nº 1044

2	2015	3,36%
3	2016	4,36%
4	2017	5,36%
5	2018	6,36%
6	2019	7,36%
7	2020	8,36%
8	2021	10,36%
9	2022	12,36%
10	2023	14,36%
11	2024	16,36%
12	2025	19,36%
13	2026	21,86%
14	2027	21,54%
15	2028	21,54%
16	2029	21,54%
17	2030	21,54%
18	2031	21,54%
19	2032	21,54%
20	2033	21,54%
21	2034	21,54%
22	2035	21,54%
23	2036	21,54%
24	2037	21,54%
25	2038	21,54%
26	2039	21,54%
27	2040	21,54%
28	2041	21,54%
29	2042	21,54%
30	2043	21,54%
31	2044	21,54%

Art. 2º As contingências previdenciárias correspondentes às alíquotas do posto normal e suplementar, relativa ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º. Suprimido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM ORIGINAL**

DECRETO 3.315/2013  
Procuradora Geral do Município

Franciele de C. F. Carvante  
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS  
Pregoeiro Oficial  
LUPERCIO ARIANO TEIXEIRA

MUNDO NOVO - MS, em 04 de julho de 2014.

Informações: Pelo telefone 67-3474-1144, ramal 213.  
Bemck, Mundo Novo/MS.

Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Bemck, Mundo Novo/MS.

08h00min (horário Local), no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Bemck, MUNDO NOVO MS, das 07h00min, mediante a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 17 de julho de 2014, às 08h00min (horário Local), no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Bemck, MUNDO NOVO MS, das 07h00min, mediante a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de Materiais para Construção para Execução de Fossas Sêpticas e Sumidouros, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital. O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

Município de Mundo Novo - MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI  
Prefeito Municipal

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 459/99, o Decreto nº 1907/2000 e a Lei 930/2013, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - O estabelecimento escolar criado na forma do artigo anterior tem por funcionamento o disposto nos artigos 11, inciso V, 30, inciso I e 89, todos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e para fins pedagógicos, de estruturação e atuação escolar, terá estrutura própria em sua sede.

Art. 2º - Em consequência do disposto neste artigo, fica extinta na Escola Municipal Carlos Chagas a Extensão Escolar "José Honório da Silva".

Art. 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura observar as normas e formalidades legais em vigor, para a instalação e funcionamento regular do referido estabelecimento.

Art. 2º - Fica criado na rede municipal de ensino o Centro de Educação Infantil "José Honório da Silva", com sede própria na Rua Barão de Mauá, 354, Bairro Copagril, neste Município.

Art. 1º - A Escola Pólo Municipal Carlos Chagas e Extensão José Honório da Silva passa a ser denominada Escola Municipal Carlos Chagas.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal  
Humberto Carlos Ramos Amajucci - Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 966/2014